

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE SAÚDE REGIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 554.760,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), para criação de dotação orçamentária destinada a contratação de consórcios de saúde regionais, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO

Unidade: 002 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0050 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2.552 – CONTRATUALIZAÇÃO COM CONSÓRCIOS DE SAÚDE REGIONAIS

3393390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 554.760,00

FONTE DE RECURSOS: 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO

Unidade: 002 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0050 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

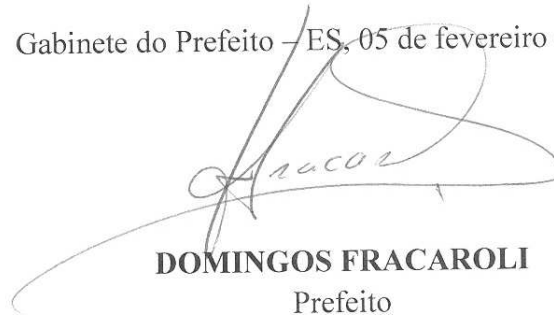
Projeto/Atividade: 2.552 – CONTRATUALIZAÇÃO COM CONSÓRCIOS DE SAÚDE REGIONAIS
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS ____ (FICHA
48)R\$ 554.760,00

FONTE DE RECURSOS: 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IM-
POSTOS - SAÚDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 05 de fevereiro de 2020.



DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito